

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

Lei n.º 414/2012

Tocantínia, 24 de outubro de 2012.

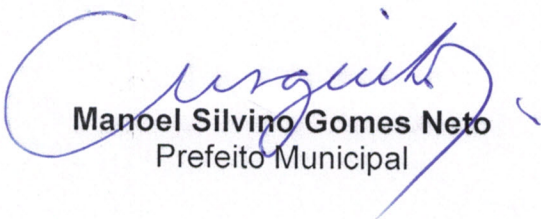
“Declara de utilidade Publica Municipal a
Associação da Comunidade Indigena da
Aldeia Brejo Comprido.”

MANOEL SILVINO GOMES NETO, Prefeito Municipal de
Tocantínia, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz
saber, que a Câmara Municipal de Tocantínia aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
Associação da Comunidade Indigena da Aldeia Brejo Comprido - CNPJ
nº. 10.015.713/0001- 82, com sede na Aldeia Brejo Comprido, zona rural do
município de Tocantínia – To.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins,
aos 24 dias do mês de outubro de 2012.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal